



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

**Extrato da Portaria nº 0651/2016, de 02-06-2016 – APOSENTADORIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Objeto: CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Pública Municipal **SRA. MÁRCIA REJANE GHELLER** no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Padrão CE-08, Letra “E”, matrícula nº 20144-8/1, lotação na Secretaria Municipal da Saúde, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, de conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos do Município de Guaporé/FUNDOPREVI, **a contar de 1º de junho de 2016.**

Fundamento legal: de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e com o artigo 48, da Lei Municipal nº 3006/2009, de 21-12-2009.

Gabinete de Prefeito Municipal de Guaporé, em 02 de junho de 2016.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 02 a 12-06-2016